



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 167/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo/PR e revoga Decreto que menciona.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.259 de 12 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto:

I – Operações de Crédito:

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I – Operações de Crédito, serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.250 de 15 de agosto 2023.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º e nº 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 135 de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de outubro de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1881 - Decreto nº 167/2023 de 02/10/2023

Página:1

Lei: 1834 Lei ordinária	Escopo		Nº	Ano
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Créditos Adicionais	1250	2023
Especial	Operações de Crédito		Previsto	Realizado
Despesa			2.000.000,00	2.000.000,00
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
05.004 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL		Acréscimo		2.000.000,00
26.782.0050.1092 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		Abertura		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
1572 00607 OPERAÇÃO DE CREDITO - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - 607				
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Operações de Crédito			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Operações de Crédito	Acréscimo	2.000.000,00	2.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 164/2023 – QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 167/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo/PR e revoga Decreto que menciona.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.259 de 12 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto:

I – Operações de Crédito:
 R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I – Operações de Crédito, serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.250 de 15 de agosto 2023.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º e nº 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 135 de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de outubro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1881 - Decreto nº 167/2023 de 02/10/2023		Escopo	Página 1	
Lei: 1834 Lei ordinária			Nº	Ano
Crédito adicional	Recurso de crédito adicional	Créditos Adicionais	1250	2023
Especial	Operações de Crédito		Previsão	Realizado
Despesa			2.000.000,00	2.000.000,00
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
05.004 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL		Acrescimos		2.000.000,00
26.782.0000.1002 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		Abertura		
4.4.90.51.99.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
1073 00007 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - 007				
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Operações de Crédito		
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Especial	Operações de Crédito	Acrescimos	2.000.000,00	2.000.000,00

Imprimir: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS | www: 0000 |

04/10/2023 09:19:20



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 CANTAGALO - PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 15/2023

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR QUADRÊNIO DE 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cantagalo/PR, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e na Lei Municipal 1063/2019 que dispõe sobre o Conselho Tutelar e CMDCA, conforme Reunião no dia 30/03/2023 registrada em Ata 06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista oficial do resultado oficial das eleições do Conselho Tutelar Quadrênio 2024/2028.

- 006 – ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO – 186 VOTOS
- 001 – JULIA DE FATIMA DA SILVA – 174 VOTOS
- 002 – ELENICE MUGNOL ABREU – 168 VOTOS
- 007 – JOSE ALESSANDRO BALTAZAR – 149 VOTOS
- 005 – LEANDRO SILVEIRA – 142 VOTOS
- 011 – LETICIA MARIA MIERZVA – 127 VOTOS
- 004 – JOELITA DE OLIVEIRA PADILHA – 102 VOTOS
- 008 – LEOCÁDIA STRONCHEK – 74 VOTOS
- 009 – SANDRA MARA VALENDORFF – 67 VOTOS
- 003 – SANDRO MICHAEL BARBOSA DE LIMA – 63 VOTOS



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 CANTAGALO - PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

- 012 – ILZA APARECIDA REGE – 62 VOTOS
- 010 – BRUNA CARLA MARTIM – 52 VOTOS
- BRANCOS E NULOS SOMARAM - 05 VOTOS

Art. 2º Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos no Edital 01/2023. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão Especial do Processo de Escolha;

Art. 3º A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 03 de outubro de 2023

Marcia Baumann
Marcia Baumann
 Vice-Presidente CMDCA